



CARTA – CONVITE
AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MEMÓRIA 256MB
DDR SDRAM.

Nº/ANO:
008/2003

CONVIDADO / CGC:

TELEFONE / FAX:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a aquisição de módulo de memória 256MB DDR SDRAM, que se acham indicados no objeto da presente CARTA CONVITE e no anexo MEMORIAL DESCRITIVO.

OBJETO:

Aquisição de módulo de memória 256MB DDR SDRAM, conforme quantitativos e condições constantes do Memorial Descritivo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os convidados diretamente pela Administração e aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados junto ao **SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ou as que não estejam cadastradas apresentarem no ato da abertura a documentação exigida no Subitem 7 da Apresentação e Conteúdo das Propostas e venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas (§ 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93).

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Uma única vez	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
2. A proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinentes, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) especificação da contratação; c) preços unitários e total dos itens a serem fornecidos, observado o disposto no Memorial Descritivo, em moeda nacional, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de entrega no máximo 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da Autorização de Fornecimento; e) prazo de validade da proposta não inferior a trinta (30) dias, contado da data de abertura da licitação; f) prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses a contar da data do aceite do fornecimento.
4. Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;
5. Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
6. Declarar que o objeto deste certame não contém produtos ou equipamentos produtos ou equipamentos ou não fazem uso de substâncias que destroem a Camada de Ozônio-SDO, discriminadas no Anexo do Decreto n.º 2.783/98.
7. Documentação Obrigatória válida – Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS e FGTS, para as empresas que não estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

DATA DE ABERTURA: 02/05/2003	HORA 10:00	LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: SEPN – Q. 507 - Bl. "B" - Ed. CNPq – Sala de Reuniões Álvaro Alberto - Cobertura
--	----------------------	---

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL:	HORÁRIO:		TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. "B" – Ed. CNPq – Sala 215 - Brasília – DF	Manhã	Tarde	(61) 348 9220
	08 às 12	13 às 17	FAX: (61) 348 9219

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item . Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio , em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

DA CONTRATAÇÃO:
<ol style="list-style-type: none"> 1. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se a adjudicatária encontra-se em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação de demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93; 2. A formalização da contratação será feita por intermédio de "Autorização de Fornecimento" (AF) a ser emitida pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas; 3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, ficará sujeito à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até 24 meses;

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 17 abril de 2003.	CLÁUDIA MADEIRA MARQUES Presidente da Comissão Permanente de Licitação OI N° 004/2002
--	--



**MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO – II
AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MEMÓRIA 256MB
DDR SDRAM.**

N.º DO PROCESSO: 000515/03- 5	MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE	Nº/ANO 008/2003
---	---	---------------------------

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MEMÓRIA 256MB DDR SDRAM PARA UPGRADE DE MICROS DELL/Optiplex GX 260 (P4-1.8Ghz do CNPq.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

• Módulos de memória DDR (não ECC), SDRAM de 256MB cada, 266 Mhz

MARCA TESTADA E APROVADA PELO CNPq: ITAUCOM

1.2 QUANTIDADE:

40 (quarenta) pentes de memória.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Os produtos cotados deverão atender as especificações conforme especificado acima.
- 2.2 As 06(seis) propostas classificadas com os menores preços deverão apresentar amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s), no prazo máximo de 03(três) dias úteis após a solicitação do CNPq, para que sejam testados pela área técnica do CNPq – Serviço de Suporte de Hardware.
- 2.3 A Comissão desclassificará o(s) item(ns) da proposta da empresa que não cumprir o prazo estipulado acima.
- 2.4 As amostras deverão ser entregues no Serviço de Suporte de Hardware do CNPq, localizado no SEP/Quadra 507 Bloco "B" – térreo.
- 2.5 As amostras deverão ser tecnicamente (binariamente) compatíveis com os atuais módulos em uso nos equipamentos do CNPq e não apresentar quaisquer problemas de processamento ou outros para que a homologação seja efetivada, sob pena de sua desclassificação.
- 2.6 Analisada as amostras e divulgado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência a empresa definindo o prazo máximo para retirada das amostras apresentadas. Caso isto não ocorra as mesmas serão incorporadas ao Almoxarifado do CNPq.

Brasília - DF, 17 de abril de 2003.

CLÁUDIA MADEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 004/2002

		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MEMÓRIA 256MB DDR SDRAM.		Nº/ANO: /2003	
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	MATERIAL(1) – SERVIÇO(2)		Nº/ANO	
000515/03-5	CONVITE	1		008/2003	
EMPRESA:					
ENDEREÇO:				CIDADE:	ESTADO:
CGC:		TELEFONE	FAX:	CEP:	
CONTA BANCÁRIA N.º:		INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:		AGÊNCIA N.º:	

1. DO PREÇO

VALOR TOTAL:	VALOR POR EXTENSO:

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR:

1. A **CONTRATADA** apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. A **Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não** aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contado-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
3. Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou serviço e consequente aceitação, providenciará o **CONTRATANTE** o pagamento, que será efetuado dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**;
4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
5. **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
 - a) serviço em desacordo com o avençado;
 - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
6. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da **CONTRATADA**.
7. O serviço em desacordo com o Memorial Descritivo ensejará a sua devolução, não assumindo o **CONTRATANTE** quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

3. PRAZO DE ENTREGA

4. GARANTIA:

15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura da AF.	Mínima de 06 (seis) meses.
---	----------------------------

5. DAS PENALIDADES

1. O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao **CONTRATADO**, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, acarretará ainda, de acordo com a gravidade da falta cometida, a aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento e/ou serviço não concretizado/entregue;
 - b) Após o trigésimo dia de atraso, multa de 9% (nove por cento) sobre o valor total do fornecimento não concretizado/entregue, podendo, ainda, por conveniência administrativa, ser rescindida a Autorização de Fornecimento – AF;
 - c) Multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.
 - d) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso dos produtos e/ou serviços não substituídos pela empresa dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando constatados que são defeituosos, adulterados, falsificados ou com prazo de validade que não atendam as condições estabelecidas. sobre o valor do fornecimento

do(s) produto(s) correspondentes;

- e) Após o trigésimo dia de atraso, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento e/ou serviços não substituídos pela empresa dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando constatados que são defeituosos, adulterados, falsificados ou com prazo de validade que não atendam as condições estabelecidas, podendo, ainda, por conveniência administrativa, ser rescindida a Autorização de Fornecimento – AF;
2. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, descontadas dos créditos do fornecedor;
3. A multa só será relevada nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados por escrito, e sempre a critério da autoridade competente.

DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

7. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

8. DATA E ASSINATURAS

<u>DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA</u> BRASÍLIA/DF., ____/____/____	<u>DE ACORDO DO FORNECEDOR</u> BRASÍLIA/DF., ____/____/____
--	--



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

CONVITE nº 008/2003

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto **selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MEMÓRIA 256MB DDR SDRAM**, conforme detalhamento constante do Memorial Descritivo - Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e será em todo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

Convite da Administração	Jornal das Licitações
Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	Internet
Diário Oficial da União	Outros

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE

UF:

CNPJ:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

DATA

HORÁRIO:

ASSINATURA: